



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

03  
037...040V  
02.07.21  
Lugares: Fagundes Varela

**PROJETO DE LEI Nº 0038 DE 25 DE JUNHO DE 2021**

Aprovado por unanimidade

Em: 06/07/21

Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM FULCRO NO DECRETO ESTADUAL Nº 55.951, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios a fim de aderir ao Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951 de 21 de junho de 2021, cujo objetivo é a avaliação e habilitação de projetos de municípios que visem a viabilizar a infraestrutura rodoviária em seus territórios, incluindo obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e acessibilidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,

aos 25 de junho de 2021

**NELTON CARLOS CONTE**

**Prefeito Municipal**